



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

SEXTA-FEIRA , 01 DE JULHO / MARANHÃOZINHO/ ANO II/ EDIÇÃO Nº 41/2022

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO

PORTARIA Nº 014/2022 - GAB/P.

Dispõe sobre a exoneração do **Sr Zelimar Dias Oliveira**, do cargo de Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Maranhãozinho, Estado do Maranhão, **Maria Deusa Lima Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º - Exonera, **ZELIMARDIAS OLIVEIRA**, portador(a) do RG: 170232020018 SSP/MA, CPF: 257.371.713-53, do cargo de **PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**, parte da estrutura orgânica dos servidores comissionados do Município de Maranhãozinho – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maranhãozinho – MA, aos 01 do mês de julho de 2022.

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 015/2022 - GAB/P.

ART 1º DESIGNAR, Os servidores abaixo relacionados, na condição de titulares que seguirão com suas respectivas funções, para integrar a comissão permanente de licitações (CPL) e Equipe de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho (MA), a qual tem como função principal executar e conduzir os certames.

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	ISADORA SILVEIRA DE ASSIS PIRES	PREGOEIRO
02	ISADORA SILVEIRA DE ASSIS PIRES	PRESIDENTE
03	CARLA GISLAYNE PEREIRA LAURINDO	MEMBRO
04	JOSIMAR DE SOUSA SILVA	MEMBRO
05	MARINALVA AZEVEDO GOMES	MEMBRO

ART 2º DEFINIR, que a responsabilidade sobre a elaboração de ata de sessão pública do certame a ser realizado, ficará a cargo de quaisquer membro da comissão, com exceção daqueles servidores que estiverem no exercício da função do presidente.

ART 3º DEFINIR, que a atuação dos membros desta comissão especial de licitação dar-se-á de maneira solidária em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios.

ART 4º REVOGAR, as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maranhãozinho – MA, ao 01 do mês de julho de 2022.

Maria Deusa Lima Almeida
Prefeita Municipal
